



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO

LEI N. 767, de 25 de maio de 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$ 350.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Setecentos Reais)**, conforme programação discriminada:

02.040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.1003.2009 – Construção de Unidade Escolar		
1540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
4.4.90.61.01-Aquisição de Imóveis.....	R\$	350.000,00
	TOTAL	R\$ 350.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de Abril de 2022.

Gabinete da Prefeito Constitucional do Município de Triunfo, Estado da Paraíba em 25 de Maio de 2022

Espedito Cesário de Freitas Filho
Prefeito
